

PORTARIA Nº 13.003, DE 24/10/2014.

ESTABELECE NORMAS PARA REMATRÍCULA NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL DAS INSTITUIÇÕES DE  
ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ARACRUZ,  
PARA O ANO LETIVO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**Art. 1º** Regularizar as rematrículas da Educação Infantil nas  
Instituições de Ensino da Rede Municipal de Aracruz, conforme normas estabelecidas  
nesta Portaria, obedecidos os preceitos constitucionais.

§ 1º A rematrícula consiste em assegurar a vaga para a criança na  
instituição em que estiver matriculado, devendo ser registrada na ficha de matrícula.

§ 2º A rematrícula será efetuada automaticamente pela própria instituição  
no período de **27/10 à 07/11/2014** de acordo com a sua organização interna.

**Art. 2º** Compete aos diretores ou responsáveis pela Instituição de Ensino  
informar junto aos membros do Conselho Escolar, ao pessoal docente e administrativo,  
e principalmente aos pais, o período para rematrícula.

**Art.3º** Compete ao diretor ou responsável legal pela Instituição de  
Ensino primar pelo cumprimento das normas previstas nesta Portaria, implicando em  
responsabilidades administrativas, sua inobservância.

**Art.4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.495, de 31 de  
outubro de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Outubro de 2014.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal